



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANTEIGAS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das competências previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei 172-A/2014, de 14 de novembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, reuniu o Conselho Fiscal, em sessão ordinária de 18 de Março de 2016, para apreciar e discutir o Relatório e Contas de Gerência do exercício de 2015.

O Conselho Fiscal realizou, ao longo do exercício, as reuniões estatutariamente previstas, durante as quais teve oportunidade de consultar e verificar os registos contabilísticos apresentados pela Mesa Administrativa, bem como obter os esclarecimentos tidos por pertinentes.

Com suporte nessa informação obtida ao longo do ano, o Conselho Fiscal procedeu a uma atenta apreciação do Relatório e Contas de Gerência, solicitou as informações que considerou pertinentes e esclareceu as dúvidas suscitadas por estes documentos contabilísticos, tendo concluído, em síntese, que:

- a) os documentos refletem, adequadamente, os atos de gestão levados a cabo pela Mesa Administrativa, traduzindo assim a atividade e os resultados da Instituição durante o exercício de 2015;
- b) afiguram-se-nos cumpridas as disposições legais e do Compromisso relativas à elaboração da documentação contabilística;
- c) os atos de gestão levados a cabo pela Mesa Administrativa ajustam-se à vida da Instituição e continuam a revelar uma preocupação com a reposição do seu equilíbrio financeiro, sem no entanto comprometer o regular funcionamento das suas valências e a corrente prossecução dos seus objetivos;
- d) o resultado negativo registado ao nível da valência de Lar não afetou o desempenho global da Instituição que apresenta um resultado consolidado de € 21.773,98;
- e) continua a ser merecedor de referência positiva, o facto de se manterem os esforços com a amortização dos créditos, o que se traduziu num decréscimo notório dos juros suportados;
- f) de igual modo, regista-se como positivo o bom desempenho da Instituição, no que respeita ao pagamento aos fornecedores.

Em face do exposto, o Conselho Fiscal deliberou, **por UNANIMIDADE**, emitir o seguinte Parecer:

1.º - devem ser aprovados o Relatório e Contas de Gerência respeitantes ao exercício de 2015;

2.º - aos proveitos financeiros do exercício de 2015, seja dada a aplicação da proposta da Mesa Administrativa, inserida no ponto 2.8 da Ordem de Trabalhos e que consta da Ata N.º 320 da Reunião da Mesa Administrativa, a saber:

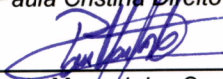
*“Que o resultado referente ao exercício de 2015, no valor de **21.773,98€**, seja levado à Conta 56 - RESULTADOS TRANSITADOS”.*

Manteigas, 18 de Março de 2016

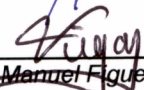
O CONSELHO FISCAL



Dr. Paula Cristina Direito Rabaça



Dr. Paulo Manuel dos Santos Costa



Carlos Manuel Figueiredo Viegas